



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 377, DE 04 DE JULHO DE 1.980"

"Dispõe sobre reajustamento salarial aos servidores municipais locais e dá outras providências".

O Dr. JOAQUIM BORGES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu - cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local aprovou, e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Fica concedido um reajuste salarial aos - servidores municipais locais, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1.980, dentro das seguintes proporções:

<u>PERCENTUAIS</u>	<u>- NOME DO SERVIDOR</u>
30%	Divino Neco de Oliveira
30%	Mauro Francisco Leite
30%	Ines Jorge
30%	Arlete Lemos de Andrade
30%	Nevito Ciabati
30%	Newton Ciabati
30%	Paulo da Silva Coelho
30%	Arnaldo Ribeiro Malta
30%	Vera Lúcia Teodora
30%	Jerônimo da Silva Coelho
30%	Delcina Justina Teodora
30%	Igídia Maria da Silva
30%	Aparecida Cintra de Paula
30%	Darci de Oliveira Cunha
30%	Maria Aparecida Garcia
30%	Odete Maria Cintra Barbosa
30%	Terezinha Cintra de Freitas
30%	Vitalina Cândida da Silva
40%	Alairton Rodrigues
40%	Benedito Borges Malta
40%	Joaquim Lopes
40%	José Neves da Silva
40%	Moisés Amatinada da Silva
40%	Sebastião Ventura da Silva
40%	José Simplício dos Santos

§ Único - Os percentuais acima citados incidirão sobre o valor dos vencimentos bruto, vigorantes até 30 de junho de - 1.980.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, en

trando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 04 de julho de 1.980.

Joaquim Borges de Freitas
JOAQUIM BORGES DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

RESOLUÇÃO
APROVADA

Deputado
Data da Sessão: 04 de Julho de 1980
Presidente
Vice-Presidente

- 304 - Newton Clabati
- 304 - Newton Clabati
- 304 - Paulo Roberto Coelho
- 304 - Arnaldo Ribeiro
- 304 - Vera Lucia Teodoro
- 304 - Jerônimo da Silva Coelho
- 304 - Delcina Justina Teodoro
- 304 - Igilda Maria da Silva
- 304 - Aparecida Cintia de Lima
- 304 - Darci de Oliveira Cunha
- 304 - Maria Aparecida Garcia
- 304 - Oreste Maria Cintia Barbosa
- 304 - Teresinha Cintia de Freitas
- 304 - Vitalina Cândida da Silva
- 404 - Alairton Rodrigues
- 404 - Benedito Borges Leite
- 404 - Jocelino Lopes
- 404 - José Neves da Silva
- 404 - Moisés Amâncio da Silva
- 404 - Sebastião Ventura da Silva
- 404 - José Simplicio dos Santos

União - Os percentuais acima citados incidirão sobre o valor dos vencimentos brutos, vigentes em 30 de Junho de 1.980.